

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.753/2024**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental –
6º ao 9º ano, no CEEFMTI Professora
Maura Abaurre, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.252/2024 (Processo E-docs nº. 2022-4MC67/CEE-ES nº. 122/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-01-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Professora Maura Abaurre, situado na Rua Onze, nº. 100, Bairro Vila Nova, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo a 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2021.

Vitória, ES, 30 de janeiro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de janeiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação